



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / camara@camaradeitapeva.com.br

Resolução Nº 6/2006

"Altera dispositivos da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores **APROVOU** e eu, Oswaldo Marques de Lima, Presidente em Exercício, com fulcro no art. 33, inc. IV da Lei Orgânica Municipal e art. 38, inc. IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva/MG, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os §§3º e 4º do art. 20 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 20 ...

...

§3º - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargos na Mesa, mediante escrutínio público, através de cédulas únicas de papel, datilografadas ou impressas, as quais serão recolhidas por servidor da Casa expressamente designado.

§4º - A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos vereadores, os quais declararão seus votos publicamente, entregando as respectivas cédulas, devidamente identificadas, assegurado o direito de abstenção."

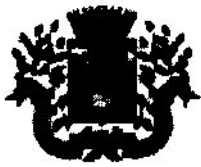
Art. 2º. O art. 20 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 fica acrescido do §5º, com a seguinte redação:

"Art. 20. ...

...

§5º - O Presidente da Câmara procederá a confirmação dos votos e a proclamação dos eleitos."

Art. 3º. O parágrafo único do art. 195 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Assis Monteiro, 107A - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582 / camara@camaradeitapeva.com.br

"Art. 195. ...

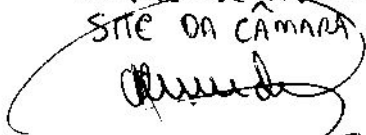
...

Parágrafo único - Na hipótese os incisos I, II e IV o processo de votação será o indicado no art. 20 e seus parágrafos."

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2006.


Oswaldo Marques de Lima
Presidente da Mesa

PUBLICADO
Itapeva - MG. - 18 / 12 / 06.
Câmara Municipal de Itapeva - MG
MURAL DE AVISOS
SITE DA CÂMARA

NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA CÂMARA